

\_\_\_\_\_,ss.

Local \_\_\_\_\_

N.º de registo. \_\_\_\_\_

N.º de registo \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
O Requerente**FORMULÁRIO DE APOIO À CRIANÇA**

v.

 Formulário complementar em anexo\_\_\_\_\_  
O Requerido

M.R. Civ. P. 108(B)

19-A M.R.S. §§ 2001-2012

1. a. Prestador de cuidados primários (pai com o qual as crianças vivem na maioria do tempo):  Requerido  Requerente  Ambos  
Se ambos os pais prestam cuidados substancialmente na mesma medida, o pai com rendimentos superiores deve ser apresentado como o prestador de cuidados não primários.
- b. Pai que fornece seguro de saúde às crianças:  Requerido  Requerente  Nenhum
- c. Pai que paga despesas de cuidados infantis semanalmente:  Requerido  Requerente  Nenhum
- d. Pai que paga despesas médicas extraordinárias para as crianças:  Requerido  Requerente  Nenhum

2. Nome da criança

Data de nascimento

Nome da criança

Data de nascimento

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Montantes anuais	Prestador de cuidados primários	Prestador de cuidados não primários <input type="checkbox"/> Fundo de autossustentância <input type="checkbox"/> Abaixo do nível de pobreza	Rendimentos combinados
3. Rendimento bruto	\$	\$	
4. Menos outras obrigações	a.	a.	
a. Apoio pago ao cônjuge anterior			
b. Apoio pago referente a outras crianças	b.	b.	
5. Rendimento bruto de devedor		(Subtraia as linhas 4a e 4b à linha 3.)	
6. Outras crianças a viver com o prestador de cuidados não primários (Consulte as instruções na página 3.)			
7. Rendimento bruto ajustado	a. (Subtraia as linhas 4a e 4b à linha 3.)	b. (Subtraia a linha 6 à linha 5.)	c. (Adicione as linhas 7a e 7b.)
8. Parte do rendimento ajustado (Divida o rendimento de cada pai pelo rendimento combinado)	a. %	b. %	

9. Apoio semanal básico para todas as crianças até 18 anos de idade (ou até 19 anos se ainda estiverem no ensino secundário) (**Consulte as instruções na página 3.**)

Número total de crianças (a) \_\_\_\_\_ multiplicado pelo montante da tabela (b) \_\_\_\_\_ = 9c. \_\_\_\_\_

10. Custo semanal do seguro de saúde das crianças

Nome e montante por criança por semana \_\_\_\_\_ \$ \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ \$ \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ \$ \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ \$ \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ \$ \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ \$ \_\_\_\_\_

Total: 10. \_\_\_\_\_

11. Despesas semanais de cuidados infantis

Nome e montante por criança por semana \_\_\_\_\_ \$ \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ \$ \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ \$ \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ \$ \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ \$ \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ \$ \_\_\_\_\_

Total: 11. \_\_\_\_\_

12. Despesas médicas extraordinárias

Nome e montante por criança por semana \_\_\_\_\_ \$ \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ \$ \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ \$ \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ \$ \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ \$ \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ \$ \_\_\_\_\_

Total: 12. \_\_\_\_\_

**\*Se os pais prestarem cuidados substancialmente em igual medida, continue a fazer os cálculos no formulário complementar.**

13. OBRIGAÇÃO TOTAL  SEMANAL  QUINZENAL

(Adicione as linhas 9c, 10, 11 e 12; se quinzenalmente, multiplique x 2)

13. \_\_\_\_\_

14.  OBRIGAÇÃO DE APOIO PARENTAL SEMANAL  QUINZENAL:

a. Prestador de cuidados primários

Gasta diretamente \$ \_\_\_\_\_  
(Multiplique a linha 8a pela linha 13)

b. Obrigação de apoio do prestador de cuidados não primários \$ \_\_\_\_\_  
(Multiplique a linha 8b pela linha 13)

Ajustes do Prestador de cuidados não primários

**(Montantes pagos diretamente pelo Prestador de cuidados não primários)**

Seguro de saúde semanal (linha 10) - \$ \_\_\_\_\_

Cuidados infantis semanais (linha 11) - \$ \_\_\_\_\_

Despesas médicas extraordinárias (linha 12) - \$ \_\_\_\_\_

O Prestador de cuidados não primários paga como apoio = \$ \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Preparado por: \_\_\_\_\_

(Advogado de) (Requerido) (Requerente) (Juiz Presidente)(Magistrado)(Mediador)

## CÁLCULO DO “MONTANTE DA TABELA” PARA A LINHA 9 DO FORMULÁRIO

1. Consulte a Tabela de pensão alimentar.
2. Assinale com um círculo o montante na Tabela em "Pais" "Rendimento anual combinado" que está próximo do "Rendimento bruto combinado ajustado" na **Linha 7c** do formulário.
3. Na coluna "Número de crianças", assinale com um círculo o número TOTAL de crianças neste processo. Desenhe uma linha a partir do número de crianças que assinalou com um círculo na coluna até ao círculo que desenhou para o rendimento anual combinado dos pais. Assinale com um círculo o número e anote o número que assinalou no espaço a seguir a "montante da tabela" na **Linha 9b** do formulário.
4. Por exemplo, se tiver **dois** filhos e um rendimento bruto combinado ajustado de \$18.000, utilize a coluna para as 2 crianças. As linhas "Rendimento anual combinado" dos "Pais" e o "Número de filhos" devem unir-se nos **\$54**.  
Utilizando este exemplo, deve anotar o seguinte no formulário:  
9. Número total de filhos   2   multiplicado pelo montante da tabela \$  54  = \$  108 .

---

### PRESTADORES DE CUIDADOS NÃO PRIMÁRIOS COM RENDIMENTOS MUITO BAIXOS

Quando o rendimento do prestador de cuidados não primário é muito baixo, aplicam-se diferentes regras para cálculo do apoio à criança. Se o rendimento bruto anual do prestador de cuidados não primário for inferior às diretrizes de pobreza federais, a obrigação de apoio parental semanal do prestador de cuidados não primários não pode exceder 10% do rendimento bruto semanal do prestador de cuidados não primários, independentemente do montante do rendimento bruto anual combinado das partes. Não devem ser acrescidos a este total quaisquer montantes adicionais, tais como seguro de saúde, cuidados infantis ou despesas médicas extraordinárias.

Se o rendimento bruto anual do prestador de cuidados não primários, sem ajustes, estiver no fundo de auto subsistência para o número total de filhos para os quais o apoio está a ser determinado, o montante listado no fundo de auto subsistência multiplicado pelo número de filhos é a obrigação de apoio básico do prestador de cuidados não primários para as crianças, independentemente do rendimento bruto anual combinado das partes. A parte proporcional de cuidados infantis do prestador de cuidados não primários, prémios de seguro de saúde e despesas médicas extraordinárias é acrescida a esta obrigação de apoio básico. Este parágrafo não se aplica se a sua aplicação resultar numa obrigação de apoio superior à obrigação de apoio determinada sem a aplicação deste parágrafo.

Se o rendimento do prestador de cuidados não primários se inserir no fundo de auto subsistência (a área a cinzento da Tabela de apoio à criança), assinale a caixa na coluna do prestador de cuidados não primários junto a "fundo de auto subsistência" no formulário de apoio à criança. Se o rendimento do prestador de cuidados não primários for inferior a todos os montantes de rendimentos listados na Tabela de apoio à criança, assinale a caixa junto a "abaixo do nível de pobreza" no formulário de apoio à criança.

### CALCULAR O MONTANTE PARA A LINHA 6 DO FORMULÁRIO (OUTRAS CRIANÇAS A VIVER COM O PRESTADOR DE CUIDADOS NÃO PRIMÁRIOS)

Se o prestador de cuidados não primários tiver a obrigação legal de apoiar outras crianças que vivem na sua residência, o prestador de cuidados não primários tem direito a um ajuste. O montante do ajuste é escrito na linha 6. Para determinar o ajuste a introduzir na Linha 6, siga os passos nos parágrafos 1, 2, 3 e 4 com algumas alterações. No passo 2, assinale com um círculo o montante na tabela em "Rendimento bruto combinado ajustado" dos "Pais" mais aproximado do rendimento bruto do prestador de cuidados não primários na Linha 5. Não assinale o rendimento bruto combinado ajustado de ambas as partes neste processo. No passo 3, na coluna "Número de filhos", assinale com um círculo o número total de outras crianças que vivem com o prestador de cuidados não primários que o prestador de cuidados não primários tem a obrigação legal de apoiar. Não assinale com um círculo o número total de filhos neste processo.

**Aviso:** Se existir uma ordem de apoio à criança para as crianças neste processo, o ajuste poderá não se aplicar.

### CALCULAR O AJUSTE DO PRESTADOR DE CUIDADOS NÃO PRIMÁRIOS PARA A SECÇÃO 14b DO FORMULÁRIO

Se o prestador de cuidados não primários desembolsar o custo do seguro de saúde das crianças, o apoio infantil para as crianças com menos de 12 anos de idade (ou de outra forma elegíveis) e despesas médicas extraordinárias, a obrigação de apoio semanal desse pai tem de ser ajustada. O montante do ajuste é o custo do seguro de saúde das crianças (linha 10), o custo de

cuidados infantis para as crianças com menos de 12 anos de idade (ou de outra forma elegíveis) (linha 11) e o custo de despesas médicas extraordinárias referentes às crianças (linha 12). Subtraia as linhas 10, 11 e 12 da obrigação de apoio do prestador de cuidados não primários para determinar o montante a pagar como apoio.

Se o prestador de cuidados primários pagar o custo do seguro de saúde das crianças, os cuidados infantis para as crianças com menos de 12 anos de idade (ou de outra forma elegíveis) ou as despesas médicas extraordinárias, ou se nenhum dos pais pagar o seguro de saúde, os cuidados infantis para as crianças com menos de 12 anos de idade (ou de outra elegíveis) ou as despesas médicas extraordinárias, introduza 0 na linha junto ao "Ajuste do prestador de cuidados não primários".

APENAS PARA  
REFERÊNCIA